

"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308 E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2022.

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Tipo: Menor Preço por Item.

Publicação: Edital completo afixado no mural, localizado na Prefeitura Municipal de Flora Rica e publicado em forma resumida no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no Jornal Regional de circulação diária, no Diário Oficial do Município e no site oficial do Município,

http://www.florica.sp.gov.br

Data da realização: 07 de julho de 2022.

Horário: 13:30 horas.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em conformidade com a Lei nº 8666/93, atualizada pelas Leis n.ºs8883/94 e 9032/95, e Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA/SP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 44.925.279/0001-90, estabelecida na Rua Simão de Oliveira, nº 150 — Centro, CEP: 17870-000 nesta cidade e Comarca de Pacaembu, Estado de São Paulo, representada neste ato pela Prefeita em Exercício, Rosicler Ribeiro Camargo, torna público que acha-se aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº. 015/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de produtos de higiene, limpeza e utensílios para serem utilizados nos diversos setores desta municipalidade durante o exercício de 2022, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições, das Leis nº. 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Flora Rica/SP, estabelecida na Rua Simão de Oliveira, nº 150 — Centro — Flora Rica/SP, iniciando-se no dia **07 de julho de 2022 às 13:30 horas**, que será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

CREDENCIAMENTO e RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: O credenciamento e o recebimento das propostas para este pregão deverá ser efetuado até às 13:30 horas do dia 07/07/2022 – HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF, na sala de licitações da Prefeitura.



"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

RECEBIMENTO DOS LANCES: A sessão pública para recebimento dos lances iniciará após o credenciamento, recebimento das propostas do dia <u>07/07/2022 com início às 13:30 horas</u> HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de produtos de higiene, limpeza e utensílios para serem utilizados nos diversos setores desta municipalidade durante o exercício de 2022, conforme especificações do Anexo I que faz parte integrante do presente edital.
- 1.2. A quantidade de itens hora apresentada trata-se de uma estimativa, sendo que poderá ser reduzido ou aumentado dependendo da necessidade da Administração, cabendo a empresa vencedora entregar somente o que for solicitado pela Prefeitura.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Em relação aos itens: 02; 03; 04; 06; 10; 11; 15; 19; 20; 22 e 26 referente à LICITAÇÃO DIFERENCIADA (COTA RESERVADA DE ATÉ 25%), somente poderão participar desta licitação às Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06), alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da sua participação na cota principal.
 - 2.1.1.Em **não** havendo o número mínimo de 3 (três) microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparados sediados local ou regionalmente participando da licitação, deixa de haver a reserva de cotas, abrindo-se à participação geral, nos termos do art. 49, II, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.
- 2.2. Em relação aos itens: 01; 05; 07; 08; 09; 12; 13; 14; 16; 17; 18; 21; 23; 24; 25; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 57; 58; 59; 60; 61; 62; 63; 64; 65; 66; 67; 68; 69; 70; 71; 72; 73; 74; 75; 76; 77; 78; 79; 80; 81; 82; 83; 84; 85; 86; 87; 88; 89; 90 e 91 referente à LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (COTA PRINCIPAL de 75%), poderá participar desta licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.3. Não poderão participar da presente licitação as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitação junto à Administração Pública, conforme Súmula 51 do TCESP.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos **FORA** dos envelopes n.ºs 1 e 2:
 - a) tratando-se de representante legal, o ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL ou OUTRO INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL, REGISTRADO NA JUNTA



"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308 E-mail: <u>prefeitura@florarica.sp.gov.br</u>

COMERCIAL, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

- b) tratando-se de procurador, o INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICO OU PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, ALÉM DOS INDICADOS NA ALÍNEA "A", que comprove os poderes do mandante para a outorga;
- 3.1.1. Quando for o caso, para exercício do direito da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, a empresa enquadrada como Micro Empreendedor Individual MEI deverá apresentar o Certificado de Condição do Micro Empreendedor Individual (CCMEI), previsto no art. 23, subseção VIII, da Resolução CGSIM 16, de 17 de dezembro de2009; e a empresa enquadrada como Microempresa ME ou Empresa de Pequeno Porte EPP, deverá apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial na forma do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC, devidamente atualizada ou Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedido pela própria empresa.
- 3.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo <u>documento oficial de identificação que contenha foto</u>;
- 3.3. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 3.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 3.5.A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
 - 4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 4.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo no Anexo II do Edital deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes n.ºs 1 e 2.
- 4.2. A <u>PROPOSTA</u> e os <u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u> deverão ser apresentados, <u>separadamente</u>, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

TORA HU

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ENVELOPE N° 1 – "<u>PROPOSTA</u>" À PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA PREGÃO N° 015/2022 PROCESSO N° 028/2022 RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENVELOPE N° 2 – "<u>DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO</u>" À PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA PREGÃO N° 015/2022 PROCESSO N° 028/2022 RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

- 4.3. A <u>PROPOSTA</u> deverá ser apresentada digitada, impressa ou preenchida a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem ofertas alternativas, datada e assinada pelo <u>representante</u> legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.
- 4.4. Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação deverão ser apresentados em <u>original</u>, por qualquer processo de <u>cópia autenticada por tabelião de notas</u> ou <u>cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, cópia autenticada de publicação por órgão da Imprensa Oficial, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8.886/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, ou ainda, emitidos eletronicamente, via INTERNET, condicionados à verificação da sua autenticidade pelo PREGOEIRO ou membro da Equipe de Apoio.</u>

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos
 - a) Nome, endereço, telefone, e-mail, CNPJ e inscrição estadual/municipal da licitante, se houver;
 - b) Número do Pregão e do Processo;
 - c) Descrição do objeto da presente licitação, com Marca em conformidade com as especificações técnicas deste Edital;
 - d) Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - e) Prazo de validade da proposta de no **mínimo 60 (sessenta) dias**;
 - f) Assinatura do representante legal da empresa;



"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

- g) Declaração de que o produto é de primeira qualidade nos termos do item 11 do presente edital (Anexo IV);
- h) Declaração que está ciente, aceita e se submete a todas as regras do presente Edital;
- i) A empresa licitante poderá transcrever o conteúdo idêntico de sua proposta escrita para uma **planilha eletrônica** disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Flora Rica e apresentá-la, juntamente com a respectiva proposta impressa, por meio de gravação em mídia do tipo "CD" ou "PEN-DRIVE".
- j) O preenchimento da planilha eletrônica é <u>facultativa</u> e <u>não</u> dispensará a apresentação da proposta impressa.
- k) A não apresentação da proposta impressa causará a desclassificação da licitante.
- Instruções para preenchimento da planilha eletrônica: A digitação da planilha eletrônica de preços deverá se ater aos campos permitidos e de acordo com as instruções fornecidas pelo setor de Licitações.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1.O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- 6.1.1.1 Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar no Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

TOPIA REL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308 E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional Secretaria da Receita Federal do Brasil, de acordo com a portaria nº 1751 de 02 de Outubro de 2014;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, referente a Débitos Tributários ou não Tributários inscritos em Dívida Ativa (<u>Certidão expedida pela Procuradoria Geral do Estado através do site www.dividaativa.pge.sp.gov.br</u>);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de regularidade para com débitos trabalhistas, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei 12.440/11).

6.1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- a) Declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho (Anexo V).
- b) Declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, assegurando a inexistência de pena de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração (Anexo VI).

6.2.Disposições Gerais da Habilitação:

- 6.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 6.2.2. Na comprovação da regularidade fiscal por parte do micro empreendedor individual,das microempresas e empresas de pequeno porte aplicam-se os benefícios constantes dos §§ 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores com alteração do prazo referente ao §1º do Art. 43, da referida Lei, de acordo com a Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.



"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 - Centro - CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 - telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

- 6.2.3. Os beneficios de que trata o subitem anterior deste Edital não isentam o micro empreendedor individual, as microempresas e as empresas de pequeno porte de apresentarem os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal exigidos no presente Edital, limitando-se à concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, para regularização de eventuais dívidas tributárias (restrições) de tais empresas.
- 6.2.4. A não regularização das restrições constantes da documentação de regularidade fiscal no prazo de que trata o subitem anterior, desde que requerida a abertura de tal prazo pelo micro empreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte na sessão de julgamento das propostas e habilitação das licitantes, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital, sem prejuízo de convocação das demais licitantes na ordem de classificação, para assinatura do contrato oriundo da presente licitação ou revogação da licitação, à critério da Administração (§ 2° do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores).

7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 7.1. No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento e recebimento dos envelopes dos interessados em participar do certame.
- 7.2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
 - 7.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, sendo vedada às licitantes ofertar quantidades diversas das estabelecidas no objeto deste Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes, excessivos ou manifestamente inexequíveis;
 - c) Que não atendam as especificações estabelecidas no presente Edital, impedindo que se atinja a finalidade prevista no presente Edital.
 - 7.3.1. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;
- 7.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No



"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 - telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

- 7.4.1. Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.
- 7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;
- 7.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima de **R\$ 0,05** entre os lances que incidirá sobre o preço dos itens.
- 7.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;
- 7.8. No caso de proposta de micro empreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte ser superior à proposta vencedora da fase de lances em percentual não superior a 5%, abrir-se á a possibilidade da microempresa ou empresa de pequeno porte em melhorando a sua proposta para ficar com valor inferior à melhor proposta apresentada, ser declarada vencedora do certame, nos termos do § 2º do Art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.
- 7.9. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;
- 7.10. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 7.11. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;
- 7.12. A aceitabilidade será aferida **a partir dos preços de mercado** vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento;
- 7.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor;
- 7.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documento(s) novo(s);
- 7.14.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;



"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308 E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

7.14.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

- 7.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 7.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias, para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 8.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 8.4.Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 8.5.O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6. Sendo decretado o vencedor, será realizado a adjudicação e a homologação.
- 8.7.A adjudicação será feita por MENOR PREÇO POR ITEM.
- 8.8. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo e condições definidos neste edital.
- 8.9.Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato estará sujeito às penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 15.340/06 e Lei n.º 8.666/93 e demais legislações aplicada a espécie. Neste caso, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo, convocado para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar o contrato.



"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

9. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 9.1. Os produtos que se fazem objeto decorrente da presente licitação deverão ser entregues parceladamente na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Simão de Oliveira, nº 150, nesta cidade, em até **5 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento da requisição, e de acordo com as necessidades da Prefeitura. Os produtos entregues serão conferidos.
- 9.2. Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital.
- 9.3. Por ocasião da entrega, caso o produto apresentado não atenda às especificações do objeto licitado, poderá a CONTRATANTE rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do produto não aceito no prazo de 24h (vinte e quatro) horas.
- 9.4. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhista e previdenciário e outros decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Contabilidade ou Tesouraria Municipal, devidamente atestada no verso pelo responsável.
- 10.2. O Pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou, na Contabilidade ou Tesouraria Municipal.
- 10.3. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.
- 10.4. Caso constatada alguma irregularidade na fatura/nota fiscal, esta será devolvida ao fornecedor, acompanhada da informação correspondente às irregularidades verificadas, para as necessárias correções que serão de responsabilidade da licitante vencedora.

11. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

11.1. A contratada ficará obrigada a cumprir todas as garantias constantes da proposta vencedora, além das previstas em Lei, conforme Declaração (**Anexo IV**).

12. DO CONTRATO

12.1. O Licitante vencedor celebrará contrato nos termos da minuta que constitui parte integrante deste Edital (Anexo VII) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da homologação do resultado dessa licitação.



"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

- 12.2. O contrato será celebrado entre o Licitante vencedor e o município de Flora Rica, devendo o extrato do instrumento contratual ser publicado por afixação no local público de costume, no prazo de 20 dias contados da assinatura do mesmo, nos termos do Parágrafo único do Art. 61 da Lei 8666/93. A não assinatura do contrato, dentro do prazo estipulado caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o Licitante às penalidades previstas no presente Edital, facultado à Administração convocar o segundo colocado, e assim sucessivamente, desde que mantidas as condições propostas pelo primeiro classificado, ou, se entender conveniente, revogar a Licitação.
- 12.3. O prazo de Vigência do Contrato será contado a partir da sua assinatura até 31 de dezembro 2022.
- 12.4. A execução do contrato oriundo da presente licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Flora Rica, nos termos do art. 67, da Lei Federal 8.666/93, através da servidora Patrícia Ferreira da Mota, Setor de Compras, nomeada pela portaria 196 de 03 de maio de 2022.

13. DA RESCISÃO

13.1. Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida por parte do licitante vencedor, a Administração Municipal, sem prejuízo das penalidades de que trata o item anterior, poderá rescindir unilateralmente o contrato firmado, nos termos dos Artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

14. DAS MULTAS E SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 14.1. A contratada estará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.
- 14.2. No caso de inexecução parcial do ajustado ficará a empresa vencedora sujeita a multa de 30% (trinta por cento) do valor dos produtos não entregues.
- 14.3. No caso de inexecução total do ajustado ficará a empresa vencedora sujeita a multa de 50% (cinqüenta por cento) do valor contratado.
- 14.4. Em caso de atraso no cumprimento do prazo de entrega, estará a vencedora sujeita às seguintes penalidades, sempre relativas ao valor empenhado dos produtos em aguardo:
 - a) Atraso de até 10 dias, multa de 0,25% ao dia.
 - b) Atraso de 11 a 20 dias, multa de 0,50% ao dia.
 - c) Atraso superior a 20 dias, multa de 1% ao dia.
- 14.5. Aos proponentes que, convocados dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa

TO RA RU

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Flora Rica, pelo infrator:

- a) Advertência
- b) Multa
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade.
- 14.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

15. DO REAJUSTE

- 15.1. Os valores pactuados no contrato oriundo da presente licitação não sofrerão reajustes.
- 15.2. É possível, no entanto, a readequação do equilíbrio econômico-financeiro quando, durante a execução do contrato, houver fato superveniente e imprevisível, devidamente comprovado, que gere alteração significativa no valor contratado, nos termos do art. 65, II, d), da Lei 8.666/93.
- 15.3. O pedido de readequação do equilíbrio econômico-financeiro deverá vir acompanhado dos documentos que comprovem o alegado (Nota Fiscal do fornecedor da época em que foi formulada a proposta e Nota Fiscal atual).

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

Estrutura Orçamentária		02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
Funcional-Programática		04.122.0002.2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
Ficha	13	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 68.284,31

Estrutura Orçamentária	Orçamentária 02.01.03 – FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		A CRIANÇA E DO
Funcional-Programática		08.243.0004.2005 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS CRIANÇA E DO ALESCENTE	
Ficha	28 Categoria Econômica 3.3.5		3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo R\$ 8.629	

Estrutura Orçamentária 02.02.01 – SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO



Funcional-Programática		04.122.0005.2006 – MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
Ficha	34	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 380.376,87

Estrutura Orçamentária 02.04.01 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTUR.			AMBIENTE E AGRICULTURA
Funcional-Programática	l	20.608.0006.2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E MEIO AMBIENTE	
Ficha 54		Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 53.202,11

Estrutura Orçamentária 02.05.01 – EDUCAÇÃO		02.05.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
Funcional-Programática		12.365.0007.2014 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE CRECHE	
Ficha	65	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 694,89

Estrutura Orçamentária		02.05.02 – ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional-Programática		12.361.0007.2016 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha	80	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 55.365,69

Estrutura Orçamentária	ária 02.05.06 – SETOR DE DESPORTO E LAZER		
Funcional-Programática	1	27.812.0010.2027 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	
Ficha	Ficha 122 Categoria Econômica 3.3.		3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo R\$ 27.014	

Estrutura Orçamentária 02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚD			SAÚDE
Funcional-Programática		10.301.0011.2028 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
Ficha	135	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 94.703,22

Estrutura Orçamentária		02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Funcional-Programática 10.304.0011.2030 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGIL EM SAÚDE		OAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA		
Ficha 154		Categoria Econômica	3.3.90.30	
Fonte de Recursos 01 Saldo		R\$ 19.084,30		

Estrutura Orçamentária	02.07.02 – LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS E COLETA DE LIXO	
Funcional-Programática	15.452.0012.2032 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA E COLETA DE LIXO	



"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

Ficha	183	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 54.725,75

Estrutura Orçamentária		02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Funcional-Programática	1	08.244.0013.2035 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Ficha	204	Categoria Econômica	3.3.90.30	
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 92.486,70	

TOTAL GERAL R\$ 854.567,49

- (X) existe saldo de Dotação Orçamentária de R\$ 383.633,36
- () não existe saldo de Dotação orçamentária.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.2. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Flora Rica e no site da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
- 17.3. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flora Rica, durante 15 (quinze) dias após a publicação do contrato, findos os quais poderão ser destruídos.
- 17.4. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 17.5. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil.
- 17.6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 17.7. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 17.8. Integram o presente Edital:

ANEXO I-Termo de Referência

ANEXO II- Minuta de Habilitação Prévia.

ANEXO III- Modelo de Proposta.

ANEXO IV- Declaração de Garantia dos Produtos.

ANEXO V- Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho.

ANEXO VI – Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a

ORA RUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

Administração. ANEXO VII – Minuta de Contrato. ANEXO VIII - Termo de Ciência e de Notificação ANEXO IX - Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP

- 17.9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pacaembu Estado de São Paulo.
- 17.10. Quaisquer esclarecimentos e informações relacionadas a este Pregão Presencial serão prestados pelo Pregoeiro, nos dias de expediente, no horário da 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, através do telefone (18) 3866-1308, ou no endereço Rua Simão de Oliveira, nº 150 Centro.

Flora Rica/SP, 24 de junho de 2022.

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO
Prefeita em Exercício



"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 PROCESSO Nº 028/2022

1 - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de produtos de higiene, limpeza e utensílios para serem utilizados nos diversos setores desta municipalidade durante o exercício de 2022, conforme segue:

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	
1	Pcte	50	Absorvente íntimo c/ 8 unidades.	
2	Frasco	1.350	Água sanitária com teor de cloro ativo entre 2 e 2,5 %, alvejante, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, desinfetante e bactericida, embalagem plástica contendo 1 L.	
3	Litro	1.330	Álcool em gel, glicerinado, antisséptico contra vírus e bactérias com prevenção ao vírus H1N1, embalagem plástica contendo 900 ml .	
4	Litro	1.000	Álcool etílico hidratado 70 %, água carbômero neutralizante e desnaturante (benzoato de denatônio), embalagem plástica contendo 1 L.	
5	Frasco	170	Amaciante de roupas composto por cloretodedialquil dimetil amônio, coadjuvante, essência, conservante, acidificante e água, aspecto físico líquido viscoso, embalagem plástica contendo 2 L.	
6	Spray	260	Aromatizante de ambiente aerosol360 ml.	
7	Unid.	50	Avental de cozinha frente inteiro de algodão	
8	Unid.	50	Balde de plástico reforçado, confeccionado em material de polipopileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico com capacidade para 10 litros, com alça do mesmo material, o produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias e certificado pelo inmetro.	



9	Unid.	40	Balde de plástico reforçado, confeccionado em material de polipopileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico com capacidade para 05 litros, com alça do mesmo material, o produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias e certificado pelo inmetro.	
10	Kg	36	Bobina de saco plástico picotada para congelamento de alimentos, transparente e resistente medindo 30 X 40 cm (aproximadamente 3kg) espessura de 06 micras.	
11	Kg	26	Bobina de saco plástico picotada para congelamento de alimentos, transparente e resistente medindo 35 X 50 cm (aproximadamente 5kg) espessura de 06 micras.	
12	Frasco	60	Borrifador / Pulverizador com capacidade de 500 ml . Indicado para produtos líquidos, com válvula longa.	
13	Frasco	25	Brilho alumínio 500 ml.	
14	Frasco	30	Cera líquida incolor 750 ml composto por dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, corante, antiespumante, surfactante fluorado, resina fumárica, fragrância e água. Constar no rótulo informações do produto e do fabricante.	
15	Frasco	370	Cloro em gel 500 ml. Composição: cloro, água, soda cáustica líquida, barrilha leve, lauril éter sulfato de sódio e cloreto de sódio.	
16	Unid.	45	Coador de café "G"	
17	Unid.	45	Coador de chá "G"	
18	Pcte	60	Colher descartável para sobremesa c/ 50 unidades.	
19	Cart.	3.000	Copo descartável para água com capacidade para 180 ml, cartela c/ 100 unidades, fabricado em polipropileno atóxico, 100 % resina virgem, na cor branca ou transparente, os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT, os copos devem conter símbolos de identificação do material para reciclagem conforme norma NBR 13230.	
20	Cart.	1.000	Copo descartável para café com capacidade para 50 ml, cartela c/ 100 unidades, fabricado em polipropileno atóxico, 100 % resina virgem, na cor branca ou transparente, os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT.	



21	Bisnaga	100	Creme dental infantil 50grs composto por sorbitol, água, silica, polietilenglicol 600, carboximeticelulose, lauril sulfato de sódio, aroma, sacarina sódica, fluoruro de sódio CI 77891, CI 42090, CI 47005, com sabor agradável para crianças, validade mínima de 06 meses.	
22	Frasco	150	Creme para pentear cabelo 300 ml.	
23	Frasco	1.150	Desinfetante líquido biodegradável de uso doméstico contendo 2L composto por água, ingrediente ativo, preservante, sabão, solvente, perfumes e corantes artificiais, várias fragrâncias, limpa e elimina 99% das bactérias, germes e fungos. Validade mínima de 06 meses.	
24	Frasco	1.650	Detergente líquido neutro para louças contendo 500 ml, tensoativos amônicos, sequestrante, conservante, espessante, corante, fragrância e água. Componente ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio para remoção de gordura e sujeira em geral, contém tensoativo biodegradável, o produto deve ser testado dermatologicamente e constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso e telefone do SAC. Validade mínima de 06 meses.	
25	Unid.	35	Escova de lavar roupa oval de plástico.	
26	Unid.	60	Escova de vaso sanitário c/ suporte.	
27	Unid.	90	Escova dental infantil de cerdas macias	
28	Pcte	550	Esponja de aço – pacote de 60 grs com 08 unidades de aço carbono	
29	Pct	300	Esponja de fibra 3m, limpeza pesada (fibraço), indicada para limpeza de sujeiras incrustadas e para remoção de gorduras de fritadeiras, panelas e assadeiras. Produto de alta performance que garante a higiene, medindo 87x125mm, pacote com 5 unidades.	
30	Pcte	550	Esponja dupla face multiuso, sendo uma face de fibra sintética com abrasivos e outra face com espuma de poliuretano com aproximadamente 110 mm X 75 mm X 20 mm, embaladas em pacote de plástico contendo 03 unidades, gravado na embalagem informações sobre o produto.	
31	Und	10	Etiqueta de alimentos Bopp (resistente a água) no padrão ANVISA(nome do fornecedor ou do fabricante, nome e marca do produto, modo de conservação, prazo de validade e data de transferência). Etiquetas por rolo: 1000	
32	Maço	70	Fósforo maço contendo 10 caixinhas com 40 palitos cada caixa. Composição: composto de clorato de potássio aglutinantes, medindo aproximadamente 05 cm cada palito.	
33	Pcte	250	Fralda "EG"pcte econômico com aproximadamente 24 unidades.	



34	Pcte	150	Fralda "G"pcte econômico com aproximadamente 24 unidades.					
35	Pcte	50	Fralda "M"pcte econômico com aproximadamente 26 unidades.					
36	Pcte	60	Garfos descartáveis para sobremesa c/ 50 unidades.					
37	Pcte	260	Guardanapo de papel de alta qualidade, 100 % fibras virgens, produto não perecível medindo aproximadamente 23 X 22 cm c/ 50 unidades.					
38	Caixa	50	Haste flexível de plástico com algodões em suas pontas 75 unidades.					
39	kg	100	Hipoclorito de Sódio . Desinfetante para Hortifrutícolas. Sanitizante para frutas, legumes e verduras, equipamentos e utensílios em áreas de manipulação de alimentos. Registro na ANVISA, e rótulo contendo dados da empresa, identificação do produto, número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 meses. Pote contendo 1 kg .					
40	Spray	55	Inseticida aerosol de 300 ml. Mata moscas, pernilongos, muriçocas, mosquito da dengue e combate as baratas.					
41	Unid.	30	Isqueiro "G".					
42	Pcte	300	Lenços umedecidos c/ 100 unidades.					
43	Frasco	85	Limpa vidros 500 ml com composição química: dodecil benzeno sulfonato de sódio, umectante, estabilizante, solvente, corante, butilglicol e sequestrante. Deverá constar no rótulo do produto as instruções de uso, precauções, cuidados e o número do telefone do centro de assistência toxicológica.					
44	Frasco	800	Limpador multi uso 500 ml com bico dosador squeede, composto de cloreto de alquildemetilbenzil amônio, nonil fenol poliglicol, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água. Deverá constar no rótulo do produto: indicações de utilização do produto, modo de usar, precauções, telefone do SAC, responsável técnico e respectivo CRQ, número do lote e validade.					
45	Unid.	19	Lixeira com pedal em plástico resistente com capacidade para 50 L.					
46	Unid.	36	Lixeira com tampa em plástico resistente com capacidade para 50 L					
47	Unid.	60	Lixeira de plástico 10 L.					
48	Frasco	60	Lustra móveis 500 ml acondicionado em frasco plástico, composição química: cera de carnaúba, parafina, silicone, emulsificante, solvente de petróleo, atenuador de espuma, fragrância, sequestrante, alcalinizante e conservante.					



49	Par	140	Luva de látex tamanho "G" 100% natural, forrada com flocos de algodão, cor amarela, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante.	
50	Par	80	Luva de látex tamanho "M" 100% natural, forrada com flocos de algodão, cor amarela, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante.	
51	Par	70	Luva de látex tamanho "P" 100% natural, forrada com flocos de algodão, cor amarela, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante.	
52	Cx.	40	Luva de vinil "G" c/ 100 unidades.	
53	Cx.	40	Luva de vinil "M" c/ 100 unidades.	
54	Frasco	165	Óleo de eucalipto concentrado 140 ml.	
55	Unid.	55	Pá "G" de lixo com cabo longo.	
56	Caixa	40	Palito de dente c/ 100 unidades.	
57	Unid.	210	Pano de chão de algodão tipo saco alvejado.	
58	Unid.	105	Pano de limpeza multi uso tipo flanela medindo 38 X 58 cm na cor amarela	
59	Pcte	190	Pano de limpeza multi uso tipo perflex c/ 5unidades.	
60	Unid.	120	Pano de prato 100% algodão.	
61	Rolos/Unidades	190	Panos Multiuso. Panos em rolos de 30cmx300m picotados, tipo perflex. São 100% biodegradáveis, reutilizáveis, não soltam fiapos, são resistentes e de fácil lavagem. Composição: Viscose e Poliéster. Utilizados para higiene de superfícies e ambientes da cozinha, absorvem gorduras e demais sujidades. Cores: azul ou laranja ou verde.	
62	Unid.	80	Papel alumínio 45 cm.	
63	Pcte	1.500	Papel higiênico branco folha dupla, alta qualidade com 100 % de fibras celulósicas virgem e natural com 4 rolos medindo 30 metros.	
64	Unid.	50	Papel manteiga 29 cm.	
65	Pcte	120	Papel toalha c/ 2 rolo.	
66	Pcte	210	Papel toalha interfolhado branco 2 dobras, aproximadamente 23X22 cm	
67	Pcte	380	Pratos descartáveis 15 cm c/ 10 unidades.	
68	Pcte	100	Pratos descartáveis 21 cm c/ 10 unidades.	



"Prefeito Rolando Emboava da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308 E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

69	Pcte	35	Prendedor de roupa c/ 12 unidades.	
70	Unid.	110	Rodo de borracha com base de plástico medindo 40 cm.	
71	Barra	80	Sabão em barra glicerinado neutro com 5 unidades. Composição: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente antiredepositante e água. O produto deve ser dermatologicamente testado e constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso e telefone do SAC. Validade mínima de 6 meses.	
72	Caixa	600	Sabão em pó 1 Kg. Composição: tensoativo aniônico, tamponates, coadjuvantes, sinergista, enzima branqueador óptico, corantes, fragrância, água e carga.	
73	Galão	50	Sabonete Antisséptico. Sabonete para assepsia das mãos, eliminando germes e bactérias, sem agredir a pele, com eficácia de 99,99% de eliminação, PH neutro, sem cheiro, e que sua formulação seja a base de água, possuindo Triclosan 0,5%. Produto registrado na ANVISA, contendo no rótulo: dados da empresa, identificação do produto, número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 meses. Específico para uso em cozinhas. Embalagens: de 5 litros (galão).	
74	Unid.	310	Sabonete de 90 grs formato anatômico, composição: sodiumtolowate, sodiumcocoateaqua e parfum, várias fragrâncias.	
75	Frasco	500	Sabonete líquido neutro 400 ml	
76	Galão	10	Sabonete líquido bactericida, neutro, 5 L. Composição: Cloreto de alquildimetilbenzil amônio nonilfenoletoxilado.	
77	Unid.	150	Sabonete liquido de Glicerina, dermatologicamente testado e aprovado, fragrância suave, indicado para bebês,	
78	Kg	325	Saco de lixo com capacidade para 20 L	
79	Kg	425	Saco de lixo com capacidade para 100 L	
80	Kg	325	Saco de lixo com capacidade para 50 L	
81	Unidade	50	Saco estéril de Amostra. Saco com tarja branca para escrever. Tamanho 12x25cm, com descrição para usar com alimentos quentes e frios. Usado em cozinhas para coletar as amostras de alimentos. Pacotes com 500 ou 1.000 unidades.	
82	Kg	80	Saco plástico transparente reforçado com aproximadamente 63 X 80 cm(50 kg).	
83	Kg	80	Saco plástico transparente reforçado com aproximadamente 75 X85 cm(100 kg).	



"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 - Centro - CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 - telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

84	Unid.	80	Sapólio em pedra 200grs, composição: agente abrasivo, agente de branqueamento, coadjuvante tensoativo, sequestrante, alcalizante, perfume e essência.	
85	Frasco	150	Saponáceo líquido 500 ml. Composição: Alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico (ácido láurico), ensoativo não iônico (álcool graxo etoxilado), abrasivo, coadjuvantes, atenuador de espuma, benzotiazolin-3-ona, ragrância e água.	
86	Pcte	45	Saquinho para cachorro quente, 15 x 21 cm c/100 unidades.	
87	Frasco	100	Shampoo infantil frasco com 480 ml, com fórmula clinicamente testado, com PH balanceado, fórmula sem sabão e álcool, fragrância suave. Deve ser facilmente retirado do couro cabeludo do bebê sem causar alergias ou irritações.	
88	Unid.	140	Toalha de rosto felpuda, 1º linha.	
89	Pcte	25	Touca descartável c/ 100 unidades.	
90	Unid.	120	Vassoura com cerdas de nylon, tipo noviça, com capa e cabo com fixação tipo rosca.	
91	Unid.	30	Vassoura piaçava	

1.2. A quantidade de itens hora apresentada trata-se de uma estimativa, sendo que poderá ser reduzido ou aumentado dependendo da necessidade da Administração, cabendo a empresa vencedora entregar somente o que for solicitado pela Prefeitura.

2 - DA VIGÊNCIA E GESTOR DO CONTRATO:

- 2.1. O prazo de Vigência do Contrato será contado a partir da sua assinatura até 31 de dezembro 2022.
- 2.2. A execução do contrato oriundo da presente licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Flora Rica, nos termos do art. 67, da Lei Federal 8.666/93, através da servidora Patrícia da Ferreira da Mota, Setor de Compras, nomeada pela portaria 196 de 03 de maio de 2022.

3 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1. Os produtos que se fazem objeto decorrente da presente licitação deverão ser entregues parceladamente na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Simão de Oliveira, nº 150, nesta cidade, em até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da requisição, e de acordo com as necessidades da Prefeitura. Os produtos entregues serão conferidos.

TORA RIV

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

- 3.2. Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital.
- 3.3. Por ocasião da entrega, caso o produto apresentado não atenda às especificações do objeto licitado, poderá a CONTRATANTE rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do produto não aceito no prazo de 24h (vinte e quatro) horas.
- 3.4. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhista e previdenciário e outros decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO
Prefeita em Exercício



"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO II

MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 PROCESSO Nº 028/2022

Objeto: Aquisição de produtos de higiene, limpeza e utensílios para serem utilizados nos diversos setores desta municipalidade durante o exercício de 2022.

NOME COMPLETO, portador do RG nº, representante legal da empresa, estabelecida a Rua, nº, Bairro, na cidade de, Telefone, inscrita no CNPJ nº, interessada em participar no Pregão Presencial nº 015/2022— Processo nº. 028/2022, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital em epígrafe.
Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.
Flora Rica/SP, de de 2022.
(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do Representante legal ou do Procurador)



"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

Razão Social da licitante: Endereço: CNPJ: Inscrição Estadual: Inscrição Municipal: E-mail:

Telefone:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 PROCESSO Nº 028/2022

<u>Objeto:</u> Aquisição de produtos de higiene, limpeza e utensílios para serem utilizados nos diversos setores desta municipalidade durante o exercício de 2022.

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Pcte	50	Absorvente íntimo c/ 8 unidades.			
2	Frasco	1.350	Água sanitária com teor de cloro ativo entre 2 e 2,5 %, alvejante, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, desinfetante e bactericida, embalagem plástica contendo 1 L.			
3	Litro	1.330	Álcool em gel, glicerinado, antisséptico contra vírus e bactérias com prevenção ao vírus H1N1, embalagem plástica contendo 900 ml.			
4	Litro	1.000	Álcool etílico hidratado 70 %, água carbômero neutralizante e desnaturante (benzoato de denatônio), embalagem plástica contendo 1 L.			
5	Frasco	170	Amaciante de roupas composto por cloretodedialquil dimetil amônio, coadjuvante, essência, conservante, corante, acidificante e água, aspecto físico líquido viscoso, embalagem plástica contendo 2 L.			
6	Spray	260	Aromatizante de ambiente aerosol360 ml.			
7	Unid.	50	Avental de cozinha frente inteiro de algodão			



8	Unid.	50	Balde de plástico reforçado, confeccionado em material de polipopileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico com capacidade para 10 litros, com alça do mesmo material, o produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias e certificado pelo inmetro.		
9	Unid.	40	Balde de plástico reforçado, confeccionado em material de polipopileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico com capacidade para 05 litros, com alça do mesmo material, o produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias e certificado pelo inmetro.		
10	Kg	36	Bobina de saco plástico picotada para congelamento de alimentos, transparente e resistente medindo 30 X 40 cm (aproximadamente 3kg) espessura de 06 micras.		
11	Kg	26	Bobina de saco plástico picotada para congelamento de alimentos, transparente e resistente medindo 35 X 50 cm (aproximadamente 5kg) espessura de 06 micras.		
12	Frasco	60	Borrifador / Pulverizador com capacidade de 500 ml . Indicado para produtos líquidos, com válvula longa.		
13	Frasco	25	Brilho alumínio 500 ml.		
14	Frasco	30	Cera líquida incolor 750 ml composto por dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, corante, antiespumante, surfactante fluorado, resina fumárica, fragrância e água. Constar no rótulo informações do produto e do fabricante.		
15	Frasco	370	Cloro em gel 500 ml. Composição: cloro, água, soda cáustica líquida, barrilha leve, lauril éter sulfato de sódio e cloreto de sódio.		
16	Unid.	45	Coador de café "G"		
17	Unid.	45	Coador de chá "G"		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA Estado de São Paulo "Prefeito Rolando Emboava da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 - telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

18	Pcte	60	Colher descartável para sobremesa c/ 50 unidades.		
19	Cart.	3.000	Copo descartável para água com capacidade para 180 ml, cartela c/ 100 unidades, fabricado em polipropileno atóxico, 100 % resina virgem, na cor branca ou transparente, os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT, os copos devem conter símbolos de identificação do material para reciclagem conforme norma NBR 13230.		
20	Cart.	1.000	Copo descartável para café com capacidade para 50 ml, cartela c/ 100 unidades, fabricado em polipropileno atóxico, 100 % resina virgem, na cor branca ou transparente, os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT.		
21	Bisnaga	100	Creme dental infantil 50grs composto por sorbitol, água, silica, polietilenglicol 600, carboximeticelulose, lauril sulfato de sódio, aroma, sacarina sódica, fluoruro de sódio CI 77891, CI 42090, CI 47005, com sabor agradável para crianças, validade mínima de 06 meses.		
22	Frasco	150	Creme para pentear cabelo 300 ml.		
23	Frasco	1.150	Desinfetante líquido biodegradável de uso doméstico contendo 2L composto por água, ingrediente ativo, preservante, sabão, solvente, perfumes e corantes artificiais, várias fragrâncias, limpa e elimina 99% das bactérias, germes e fungos. Validade mínima de 06 meses.		
24	Frasco	1.650	Detergente líquido neutro para louças contendo 500 ml, tensoativos amônicos, sequestrante, conservante, espessante, corante, fragrância e água. Componente ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio para remoção de gordura e sujeira em geral, contém tensoativo biodegradável, o produto deve ser testado dermatologicamente e constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso e telefone do SAC. Validade mínima de 06 meses.		



25	Unid.	35	Escova de lavar roupa oval de plástico.	
26	Unid.	60	Escova de vaso sanitário c/ suporte.	
27	Unid.	90	Escova dental infantil de cerdas macias	
28	Pcte	550	Esponja de aço – pacote de 60 grs com 08 unidades de aço carbono	
29	Pct	300	Esponja de fibra 3m, limpeza pesada (fibraço), indicada para limpeza de sujeiras incrustadas e para remoção de gorduras de fritadeiras, panelas e assadeiras. Produto de alta performance que garante a higiene, medindo 87x125mm, pacote com 5 unidades.	
30	Pcte	550	Esponja dupla face multiuso, sendo uma face de fibra sintética com abrasivos e outra face com espuma de poliuretano com aproximadamente 110 mm X 75 mm X 20 mm, embaladas em pacote de plástico contendo 03 unidades, gravado na embalagem informações sobre o produto.	
31	Und	10	Etiqueta de alimentos Bopp (resistente a água) no padrão ANVISA(nome do fornecedor ou do fabricante, nome e marca do produto, modo de conservação, prazo de validade e data de transferência). Etiquetas por rolo: 1000	
32	Maço	70	Fósforo maço contendo 10 caixinhas com 40 palitos cada caixa. Composição: composto de clorato de potássio aglutinantes, medindo aproximadamente 05 cm cada palito.	
33	Pcte	250	Fralda "EG"pcte econômico com aproximadamente 24 unidades.	
34	Pcte	150	Fralda "G"pcte econômico com aproximadamente 24 unidades.	
35	Pcte	50	Fralda "M"pete econômico com aproximadamente 26 unidades.	
36	Pcte	60	Garfos descartàveis para sobremesa c/ 50 unidades.	
37	Pcte	260	Guardanapo de papel de alta qualidade, 100 % fibras virgens, produto não perecível medindo aproximadamente 23 X 22 cm c/50 unidades.	



38	Caixa	50	Haste flexível de plástico com algodões em suas pontas 75 unidades.		
39	kg	100	Hipoclorito de Sódio. Desinfetante para Hortifrutícolas. Sanitizante para frutas, legumes e verduras, equipamentos e utensílios em áreas de manipulação de alimentos. Registro na ANVISA, e rótulo contendo dados da empresa, identificação do produto, número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 meses. Pote contendo 1 kg.		
40	Spray	55	Inseticida aerosol de 300 ml. Mata moscas, pernilongos, muriçocas, mosquito da dengue e combate as baratas.	ll II	
41	Unid.	30	Isqueiro "G".		
42	Pcte	300	Lenços umedecidos c/ 100 unidades.		
43	Frasco	85	Limpa vidros 500 ml com composição química: dodecil benzeno sulfonato de sódio, umectante, estabilizante, solvente, corante, butilglicol e sequestrante. Deverá constar no rótulo do produto as instruções de uso, precauções, cuidados e o número do telefone do centro de assistência toxicológica.		
44	Frasco	800	Limpador multi uso 500 ml com bico dosador squeede, composto de cloreto de alquildemetilbenzil amônio, nonil fenol poliglicol, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água. Deverá constar no rótulo do produto: indicações de utilização do produto, modo de usar, precauções, telefone do SAC, responsável técnico e respectivo CRQ, número do lote e validade.		
45	Unid.	19	Lixeira com pedal em plástico resistente com capacidade para 50 L.		
46	Unid.	36	Lixeira com tampa em plástico resistente com capacidade para 50 L		
47	Unid.	60	Lixeira de plástico 10 L.		



48	Frasco	60	Lustra móveis 500 ml acondicionado em frasco plástico, composição química: cera de carnaúba, parafina, silicone, emulsificante, solvente de petróleo, atenuador de espuma, fragrância, sequestrante, alcalinizante e conservante.		
49	Par	140	Luva de látex tamanho "G" 100% natural, forrada com flocos de algodão, cor amarela, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante.		
50	Par	80	Luva de látex tamanho "M" 100% natural, forrada com flocos de algodão, cor amarela, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante.		
51	Par	70	Luva de látex tamanho "P" 100% natural, forrada com flocos de algodão, cor amarela, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante.		
52	Cx.	40	Luva de vinil "G" c/ 100 unidades.		
53	Cx.	40	Luva de vinil "M" c/ 100 unidades.		
54	Frasco	165	Óleo de eucalipto concentrado 140 ml.		
55	Unid.	55	Pá "G" de lixo com cabo longo.		
56	Caixa	40	Palito de dente c/ 100 unidades.		
57	Unid.	210	Pano de chão de algodão tipo saco alvejado.		
58	Unid.	105	Pano de limpeza multi uso tipo flanela medindo 38 X 58 cm na cor amarela		
59	Pcte	190	Pano de limpeza multi uso tipo perflex c/ 5unidades.		
60	Unid.	120	Pano de prato 100% algodão.		
61 I	Rolos/Unidades	190	Panos Multiuso. Panos em rolos de 30cmx300m picotados, tipo perflex. São 100% biodegradáveis, reutilizáveis, não soltam fiapos, são resistentes e de fácil lavagem. Composição: Viscose e Poliéster. Utilizados para higiene de superfícies e ambientes da cozinha, absorvem gorduras e demais sujidades. Cores: azul ou laranja ou verde.		
62	Unid.	80	Papel alumínio 45 cm.		



63	Pcte	1.500	Papel higiênico branco folha dupla, alta qualidade com 100 % de fibras celulósicas virgem e natural com 4 rolos medindo 30 metros.	
64	Unid.	50	Papel manteiga 29 cm.	
65	Pcte	120	Papel toalha c/ 2 rolo.	
66	Pcte	210	Papel toalha interfolhado branco 2 dobras, aproximadamente 23X22 cm	
67	Pcte	380	Pratos descartáveis 15 cm c/ 10 unidades.	
68	Pcte	100	Pratos descartáveis 21 cm c/ 10 unidades.	
69	Pcte	35	Prendedor de roupa c/ 12 unidades.	
70	Unid.	110	Rodo de borracha com base de plástico medindo 40 cm.	
71	Barra	80	Sabão em barra glicerinado neutro com 5 unidades. Composição: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente antiredepositante e água. O produto deve ser dermatologicamente testado e constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso e telefone do SAC. Validade mínima de 6 meses.	
72	Caixa	600	Sabão em pó 1 Kg. Composição: tensoativo aniônico, tamponates, coadjuvantes, sinergista, enzima branqueador óptico, corantes, fragrância, água e carga.	
73	Galão	50	Sabonete Antisséptico. Sabonete para assepsia das mãos, eliminando germes e bactérias, sem agredir a pele, com eficácia de 99,99% de eliminação, PH neutro, sem cheiro, e que sua formulação seja a base de água, possuindo Triclosan 0,5%. Produto registrado na ANVISA, contendo no rótulo: dados da empresa, identificação do produto, número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 meses. Específico para uso em cozinhas. Embalagens: de 5 litros (galão).	



74	Unid.	310	Sabonete de 90 grs formato anatômico, composição: sodiumtolowate, sodiumcocoateaqua e parfum, várias fragrâncias.	
75	Frasco	500	Sabonete líquido neutro 400 ml	
76	Galão	10	Sabonete líquido bactericida, neutro, 5 L. Composição: Cloreto de alquildimetilbenzil amônio nonilfenoletoxilado.	
77	Unid.	150	Sabonete liquido de Glicerina, dermatologicamente testado e aprovado, fragrância suave, indicado para bebês,	
78	Kg	325	Saco de lixo com capacidade para 20 L	
79	Kg	425	Saco de lixo com capacidade para 100 L	
80	Kg	325	Saco de lixo com capacidade para 50 L	
81	Unidade	50	Saco estéril de Amostra. Saco com tarja branca para escrever. Tamanho 12x25cm, com descrição para usar com alimentos quentes e frios. Usado em cozinhas para coletar as amostras de alimentos. Pacotes com 500 ou 1.000 unidades.	
82	Kg	80	Saco plástico transparente reforçado com aproximadamente 63 X 80 cm(50 kg).	
83	Kg	80	Saco plástico transparente reforçado com aproximadamente 75 X85 cm(100 kg).	
84	Unid.	80	Sapólio em pedra 200grs, composição: agente abrasivo, agente de branqueamento, coadjuvante tensoativo, sequestrante, alcalizante, perfume e essência.	
85	Frasco	150	Saponáceo líquido 500 ml. Composição: Alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico (ácido láurico), tensoativo não iônico (álcool graxo etoxilado), abrasivo, coadjuvantes, atenuador de espuma, benzotiazolin-3-ona, fragrância e água.	
86	Pcte	45	Saquinho para cachorro quente, 15 x 21 cm c/100 unidades.	



"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

87	Frasco	100	Shampoo infantil frasco com 480 ml, com fórmula clinicamente testado, com PH balanceado, fórmula sem sabão e álcool, fragrância suave. Deve ser facilmente retirado do couro cabeludo do bebê sem causar alergias ou irritações.			
88	Unid.	140	Toalha de rosto felpuda, 1º linha.			
89	Pcte	25	Touca descartável c/ 100 unidades.			
90	Unid.	120	Vassoura com cerdas de nylon, tipo noviça, com capa e cabo com fixação tipo rosca.			
91	Unid.	30	Vassoura piaçava			
				r	ΓΟΤΑL R\$:	_

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

Declaro que estou ciente, aceito e me submeto a todas as regras do presente Edital.

Flora Rica/SP,	_ de	de 2022.	
(Nome, RG, Fu	nção ou Cargo e	Assinatura do	_
Representar	nte legal ou do P	rocurador)	



"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE GARANTIA DO PRODUTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 PROCESSO Nº 028/2022

OBJETO: Aquisiçã	o de produtos de l	higiene, lim _l	oeza e uten	sílios para se	erem utilizados	nos diversos
setores desta municij	palidade durante o	exercício d	e 2022.			

Declaro para os devidos fins, que os produtos de higiene, limpeza e utensílios fornecidos por esta empresa no Pregão Presencial nº 015/2022— Processo nº. 028/2022, são de primeira qualidade e atendem às exigências contidas no presente Edital.
Declaro ainda, que estou ciente, aceito e me submeto a todas as regras do presente Edital.
Flora Rica/SP, de de 2022.
(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do Representante legal ou do Procurador)



"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

NOME COMPLETO, portador do RG nº, representante legal da empresa	 Pregão enas da
Flora Rica /SP, de de 2022.	
(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do	
Representante legal ou do Procurador)	



"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

NOME COMPLETO, portador do RG nº, representante legal da
empresa, estabelecida a Rua, nº, Bairro, na
cidade de, Telefone, inscrita no CNPJ nº,
interessada em participar no Pregão Presencial nº 015/2022- Processo nº. 028/2022, do Município de
Flora Rica, Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes do Edital e seus anexos, bem
como declaramos que não houve a ocorrência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração.
Administração.
Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Flora Rica /SP, de de 2022.
(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do
Representante legal ou do Procurador)



quatro) horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308 E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA E A EMPRESA, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS DIVERSOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Simão de Oliveira, nº 150, Centro, Flora Rica/SP, neste ato representada pela Prefeita em exercício Sra. Rosicler Ribeiro Camargo, portadora da cédula de identidade nº 47.964.843-8 SSP/SP, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa, CNPJ (MF) nº, com sede na, nº, na cidade de, Estado, neste ato representada pelo Sr, residente e domiciliado em, no, portador do RG nº, CPF n.º, doravante designada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente instrumento de contrata com conformidado com a Progão Presencial nº 015/2022 - Presence nº 1
n.º, doravante designada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente instrumento de contrato, em conformidade com o Pregão Presencial nº 015/2022 – Processo n.º
028/2022, e por ele tem as partes entre si justos e acertados as condições e Cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto
1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição, pelo CONTRATANTE, de produtos de higiene, limpeza e utensílios para serem utilizados nos diversos setores desta municipalidade durante o exercício de 2022, fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 015/2022 – Processo n.º 028/2022, e conforme quantidade e especificação que seguem na cláusula terceira.
CLÁUSULA SEGUNDA – Dos Prazos, Das Condições e Local de Entrega do Objeto da Licitação
2.1. Os produtos que se fazem objeto decorrente deste contrato deverão ser entregues parceladamente na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Simão de Oliveira, nº 150, nesta cidade, em até 5 (cinco) dias corridos , contados a partir do recebimento da requisição, e de acordo com as necessidades da Prefeitura. Os produtos entregues serão conferidos.
2.2. Se a contratada deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital.
2.3. Por ocasião da entrega, caso o produto apresentado não atenda às especificações do objeto

licitado, poderá a CONTRATANTE rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do produto não aceito no prazo de 24h (vinte e

TORA RIV

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

- 2.4. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhista e previdenciário e outros decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.
- 2.5. A quantidade especificada na cláusula terceira é estimativa, não sendo o Poder Público obrigado a efetivar a aquisição na totalidade dos mesmos na vigência da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor

3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ****** (......) pela aquisição do bem licitado, ficando pactuado os seguintes valores unitários:

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Pcte	50	Absorvente íntimo c/ 8 unidades.			
2	Frasco	1.350	Água sanitária com teor de cloro ativo entre 2 e 2,5 %, alvejante, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, desinfetante e bactericida, embalagem plástica contendo 1 L.			
3	Litro	1.330	Álcool em gel, glicerinado, antisséptico contra vírus e bactérias com prevenção ao vírus H1N1, embalagem plástica contendo 900 ml.			
4	Litro	1.000	Álcool etílico hidratado 70 %, água carbômero neutralizante e desnaturante (benzoato de denatônio), embalagem plástica contendo 1 L.			
5	Frasco	170	Amaciante de roupas composto por cloreto de dialquil dimetil amônio, coadjuvante, essência, conservante, corante, acidificante e água, aspecto físico líquido viscoso, embalagem plástica contendo 2 L.			
6	Spray	260	Aromatizante de ambiente aerosol360 ml.			
7	Unid.	50	Avental de cozinha frente inteiro de algodão			
8	Unid.	50	Balde de plástico reforçado, confeccionado em material de polipopileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico com capacidade para 10 litros, com alça do mesmo material, o produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias e certificado pelo			



"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 - Centro - CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 - telefone/Fax: (018) 3866-1308 E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

	FIORA RICK		E-mail: <u>prefeitura@florarica.sp.gov.br</u>	
			inmetro.	
9	Unid.	40	Balde de plástico reforçado, confeccionado em material de polipopileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico com capacidade para 05 litros, com alça do mesmo material, o produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias e certificado pelo inmetro.	
10	Kg	36	Bobina de saco plástico picotada para congelamento de alimentos, transparente e resistente medindo 30 X 40 cm (aproximadamente 3kg) espessura de 06 micras.	
11	Kg	26	Bobina de saco plástico picotada para congelamento de alimentos, transparente e resistente medindo 35 X 50 cm (aproximadamente 5kg) espessura de 06 micras.	
12	Frasco	60	Borrifador/ Pulverizador com capacidade de 500 ml. Indicado para produtos líquidos, com válvula longa.	
13	Frasco	25	Brilho alumínio 500 ml.	
14	Frasco	30	Cera líquida incolor 750 ml composto por dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, corante, antiespumante, surfactante fluorado, resina fumárica, fragrância e água. Constar no rótulo informações do produto e do fabricante.	
15	Frasco	370	Cloro em gel 500 ml. Composição: cloro, água, soda cáustica líquida, barrilha leve, lauril éter sulfato de sódio e cloreto de sódio.	
16	Unid.	45	Coador de café "G"	
17	Unid.	45	Coador de chá "G"	
18	Pcte	60	Colher descartável para sobremesa c/ 50	

60

unidades.

18

Pcte



19	Cart.	3.000	Copo descartável para água com capacidade para 180 ml, cartela c/ 100 unidades, fabricado em polipropileno atóxico, 100 % resina virgem, na cor branca ou transparente, os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT, os copos devem conter símbolos de identificação do material para reciclagem conforme norma NBR 13230.		
20	Cart.	1.000	Copo descartável para café com capacidade para 50 ml, cartela c/ 100 unidades, fabricado em polipropileno atóxico, 100 % resina virgem, na cor branca ou transparente, os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT.		
21	Bisnaga	100	Creme dental infantil 50grs composto por sorbitol, água, silica, polietilenglicol 600, carboximeticelulose, lauril sulfato de sódio, aroma, sacarina sódica, fluoruro de sódio CI 77891, CI 42090, CI 47005, com sabor agradável para crianças, validade mínima de 06 meses.		
22	Frasco	150	Creme para pentear cabelo 300 ml.		
23	Frasco	1.150	Desinfetante líquido biodegradável de uso doméstico contendo 2L composto por água, ingrediente ativo, preservante, sabão, solvente, perfumes e corantes artificiais, várias fragrâncias, limpa e elimina 99% das bactérias, germes e fungos. Validade mínima de 06 meses.		
24	Frasco	1.650	Detergente líquido neutro para louças contendo 500 ml, tensoativos amônicos, sequestrante, conservante, espessante, corante, fragrância e água. Componente ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio para remoção de gordura e sujeira em geral, contém tensoativo biodegradável, o produto deve ser testado dermatologicamente e constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso e telefone do SAC. Validade mínima de 06 meses.		
25	Unid.	35	Escova de lavar roupa oval de plástico.		
26	Unid.	60	Escova de vaso sanitário c/ suporte.		



27	Unid.	90	Escova dental infantil de cerdas macias		
28	Pcte	550	Esponja de aço – pacote de 60 grs com 08 unidades de aço carbono		
29	Pct	300	Esponja de fibra 3m, limpeza pesada (fibraço), indicada para limpeza de sujeiras incrustadas e para remoção de gorduras de fritadeiras, panelas e assadeiras. Produto de alta performance que garante a higiene, medindo 87x125mm, pacote com 5 unidades.		
30	Pcte	550	Esponja dupla face multiuso, sendo uma face de fibra sintética com abrasivos e outra face com espuma de poliuretano com aproximadamente 110 mm X 75 mm X 20 mm, embaladas em pacote de plástico contendo 03 unidades, gravado na embalagem informações sobre o produto.		
31	Und	10	Etiqueta de alimentos Bopp (resistente a água) no padrão ANVISA(nome do fornecedor ou do fabricante, nome e marca do produto, modo de conservação, prazo de validade e data de transferência). Etiquetas por rolo: 1000		
32	Maço	70	Fósforo maço contendo 10 caixinhas com 40 palitos cada caixa. Composição: composto de clorato de potássio aglutinantes, medindo aproximadamente 05 cm cada palito.		
33	Pcte	250	Fralda "EG"pcte econômico com aproximadamente 24 unidades.		
34	Pcte	150	Fralda "G"pcte econômico com aproximadamente 24 unidades.		
35	Pcte	50	Fralda "M"pcte econômico com aproximadamente 26 unidades.		
36	Pcte	60	Garfos descartàveis para sobremesa c/ 50 unidades.		
37	Pcte	260	Guardanapo de papel de alta qualidade, 100 % fibras virgens, produto não perecível medindo aproximadamente 23 X 22 cm c/ 50 unidades.		
38	Caixa	50	Haste flexível de plástico com algodões em suas pontas 75 unidades.		



39	kg	100	Hipoclorito de Sódio. Desinfetante para Hortifrutícolas. Sanitizante para frutas, legumes e verduras, equipamentos e utensílios em áreas de manipulação de alimentos. Registro na ANVISA, e rótulo contendo dados da empresa, identificação do produto, número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 meses. Pote contendo 1 kg.		
40	Spray	55	Inseticida aerosol de 300 ml. Mata moscas, pernilongos, muriçocas, mosquito da dengue e combate as baratas.		
41	Unid.	30	Isqueiro "G".		
42	Pcte	300	Lenços umedecidos c/ 100 unidades.		
43	Frasco	85	Limpa vidros 500 ml com composição química: dodecil benzeno sulfonato de sódio, umectante, estabilizante, solvente, corante, butilglicol e sequestrante. Deverá constar no rótulo do produto as instruções de uso, precauções, cuidados e o número do telefone do centro de assistência toxicológica.		
44	Frasco	800	Limpador multi uso 500 ml com bico dosador squeede, composto de cloreto de alquildemetilbenzil amônio, nonil fenol poliglicol, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água. Deverá constar no rótulo do produto: indicações de utilização do produto, modo de usar, precauções, telefone do SAC, responsável técnico e respectivo CRQ, número do lote e validade.		
45	Unid.	19	Lixeira com pedal em plástico resistente com capacidade para 50 L.		
46	Unid.	36	Lixeira com tampa em plástico resistente com capacidade para 50 L		
47	Unid.	60	Lixeira de plástico 10 L.		
48	Frasco	60	Lustra móveis 500 ml acondicionado em frasco plástico, composição química: cera de carnaúba, parafina, silicone, emulsificante, solvente de petróleo, atenuador de espuma, fragrância, sequestrante, alcalinizante e conservante.		



			Luva de látex tamanho "G" 100% natural, forrada com flocos de algodão,		
49	Par	140	cor amarela, embalada individualmente		
			por pares em saco plástico contendo		
			informações sobre o produto e fabricante.		
			Luva de látex tamanho "M" 100%		
50	Par	80	natural, forrada com flocos de algodão, cor amarela, embalada individualmente		
30	1 41	00	por pares em saco plástico contendo		
			informações sobre o produto e fabricante.		
			Luva de látex tamanho "P" 100%		
	_	- 0	natural, forrada com flocos de algodão,		
51	Par	70	cor amarela, embalada individualmente		
			por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante.		
52	Cx.	40	Luva de vinil "G" c/ 100 unidades.		
-		-			
53	Cx.	40	Luva de vinil "M" c/ 100 unidades.		
54	Frasco	165	Óleo de eucalipto concentrado 140 ml.		
55	Unid.	55	Pá "G" de lixo com cabo longo.		
56	Caixa	40	Palito de dente c/ 100 unidades.		
57	Unid.	210	Pano de chão de algodão tipo saco alvejado.		
58	Unid.	105	Pano de limpeza multi uso tipo flanela medindo 38 X 58 cm na cor amarela		
			Pano de limpeza multi uso tipo perflex c/		
59	Pcte	190	5unidades.		
60	Unid.	120	Pano de prato 100% algodão.		
			Panos Multiuso. Panos em rolos de		
			30cmx300m picotados, tipo perflex. São		
			100% biodegradáveis, reutilizáveis, não		
61	Rolos/Unidades	190	soltam fiapos, são resistentes e de fácil lavagem. Composição: Viscose e		
01	Kolos/ Offidades	190	Poliéster. Utilizados para higiene de		
			superfícies e ambientes da cozinha,		
			absorvem gorduras e demais sujidades.		
			Cores: azul ou laranja ou verde.		
62	Unid.	80	Papel alumínio 45 cm.		
			Papel higiênico branco folha dupla, alta	1	
63	Pcte	1.500	qualidade com 100 % de fibras celulósicas	l II	
			virgem e natural com 4 rolos medindo 30 metros.		
64	Unid.	50	Papel manteiga 29 cm.		
	Omu.	50	1 aper manteiga 27 cm.		



"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 - Centro - CEP. 17.870-000 CNPJ

J. 44.925.279/0001-90 - telefone/Fax: (018) 3866-1308	
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br	

65	Pcte	120	Papel toalha c/ 2 rolo.		
66	Pcte	210	Papel toalha interfolhado branco 2 dobras, aproximadamente 23X22 cm		
67	Pcte	380	Pratos descartáveis 15 cm c/ 10 unidades.		
68	Pcte	100	Pratos descartáveis 21 cm c/ 10 unidades.		
69	Pcte	35	Prendedor de roupa c/ 12 unidades.		
70	Unid.	110	Rodo de borracha com base de plástico medindo 40 cm.		
71	Barra	80	Sabão em barra glicerinado neutro com 5 unidades. Composição: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente antiredepositante e água. O produto deve ser dermatologicamente testado e constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso e telefone do SAC. Validade mínima de 6 meses.		
72	Caixa	600	Sabão em pó 1 Kg. Composição: tensoativo aniônico, tamponates, coadjuvantes, sinergista, enzima branqueador óptico, corantes, fragrância, água e carga.		
73	Galão	50	Sabonete Antisséptico. Sabonete para assepsia das mãos, eliminando germes e bactérias, sem agredir a pele, com eficácia de 99,99% de eliminação, PH neutro, sem cheiro, e que sua formulação seja a base de água, possuindo Triclosan 0,5%. Produto registrado na ANVISA, contendo no rótulo: dados da empresa, identificação do produto, número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 meses. Específico para uso em cozinhas. Embalagens: de 5 litros (galão).		
74	Unid.	310	Sabonete de 90 grs formato anatômico, composição: sodiumtolowate, sodiumcocoateaqua e parfum, várias fragrâncias.		
75	Frasco	500	Sabonete líquido neutro 400 ml		



76	Galão	10	Sabonete líquido bactericida, neutro, 5 L. Composição: Cloreto de alquildimetilbenzil amônio nonilfenoletoxilado.		
77	Unid.	150	Sabonete líquido de Glicerina, dermatologicamente testado e aprovado, fragrância suave, indicado para bebês,		
78	Kg	325	Saco de lixo com capacidade para 20 L		
79	Kg	425	Saco de lixo com capacidade para 100 L		
80	Kg	325	Saco de lixo com capacidade para 50 L		
81	Unidade	50	Saco estéril de Amostra. Saco com tarja branca para escrever. Tamanho 12x25cm, com descrição para usar com alimentos quentes e frios. Usado em cozinhas para coletar as amostras de alimentos. Pacotes com 500 ou 1.000 unidades.		
82	Kg	80	Saco plástico transparente reforçado com aproximadamente 63 X 80 cm (50 kg).		
83	Kg	80	Saco plástico transparente reforçado com aproximadamente 75 X85 cm(100 kg).	II	
84	Unid.	80	Sapólio em pedra 200grs, composição: agente abrasivo, agente de branqueamento, coadjuvante tensoativo, sequestrante, alcalizante, perfume e essência.		
85	Frasco	150	Saponáceo líquido 500 ml. Composição: Alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico (ácido láurico), tensoativo não iônico (álcool graxo etoxilado), abrasivo, coadjuvantes, atenuador de espuma, benzotiazolin-3-ona, fragrância e água.		
86	Pcte	45	Saquinho para cachorro quente, 15 x 21 cm c/100 unidades.		
87	Frasco	100	Shampoo infantil frasco com 480 ml, com fórmula clinicamente testado, com PH balanceado, fórmula sem sabão e álcool, fragrância suave. Deve ser facilmente retirado do couro cabeludo do bebê sem causar alergias ou irritações.		
88	Unid.	140	Toalha de rosto felpuda, 1º linha.		



"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

89	Pcte	25	Touca descartável c/ 100 unidades.			
90	Unid.	120	Vassoura com cerdas de nylon, tipo noviça, com capa e cabo com fixação tipo rosca.			
91	Unid.	30	Vassoura piaçava			
				1	TOTAL R\$:	

CLÁUSULA QUARTA - Das Condições de Pagamento

- 4.1. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Contabilidade ou Tesouraria Municipal, devidamente atestada no verso pelo responsável.
- 4.2. O Pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada na Contabilidade ou Tesouraria Municipal.
- 4.3. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.
- 4.4. Caso constatada alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, acompanhadas das informações correspondentes às irregularidades verificadas, para as necessárias correções que serão de responsabilidade da licitante.

CLÁUSULA QUINTA - Do Reajuste

- 5.1. Os valores pactuados neste contrato não sofrerão reajustes.
- 5.2. É possível, no entanto, a readequação do equilíbrio econômico-financeiro quando, durante a execução do contrato, houver fato superveniente e imprevisível, devidamente comprovado, que gere alteração significativa no valor contratado, nos termos do art. 65, II, d), da Lei 8.666/93.
- 5.3. O pedido de readequação do equilíbrio econômico-financeiro deverá vir acompanhado dos documentos que comprovem o alegado (Nota Fiscal do fornecedor da época em que foi formulada a proposta e Nota Fiscal atual).

CLÁUSULA SEXTA – Das multas e sanções para o caso de Inadimplemento

- 6.1. A contratada estará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.
- 6.2. No caso de inexecução parcial do ajustado ficará a contratada sujeita a multa de 30% (trinta por cento) do valor dos produtos não entregues.

ORA RIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

- 6.3. No caso de inexecução total do ajustado ficará a contratada sujeita a multa de 50% (cinquenta por cento) do valor contratado.
- 6.4. Em caso de atraso no cumprimento do prazo de entrega, estará a contratada sujeita às seguintes penalidades, sempre relativas ao valor empenhado dos produtos em aguardo:
 - a) Atraso de até 10 dias, multa de 0,25% ao dia.
 - b) Atraso de 11 a 20 dias, multa de 0,50% ao dia.
 - c) Atraso superior a 20 dias, multa de 1% ao dia.
- 6.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – Dos Casos de Rescisão

7.1. Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida por parte do licitante vencedor, a Administração Municipal, sem prejuízo das penalidades de que trata o item anterior, poderá rescindir unilateralmente o contrato firmado, nos termos dos Artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – Da dotação de despesa

8.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias:

Estrutura Orçamentária		02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
Funcional-Programática		04.122.0002.2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
Ficha	13	Categoria Econômica	3.3.90.30	
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 68.284,31	

Estrutura Orçamentária		02.01.03 – FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Funcional-Programática		08.243.0004.2005 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ALESCENTE		
Ficha	28	Categoria Econômica 3.3.		
Fonte de Recursos	01	Saldo R\$ 8.62		

Estrutura Orçamentária 02.02.01 – SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO				
Funcional-Programática		04.122.0005.2006 – MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
Ficha	34	Categoria Econômica 3.3.90.		
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 380.376,87	

Estrutura Orçamentária	ı	02.04.01 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
Funcional-Programática	1	20.608.0006.2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E MEIO AMBIENTE		
Ficha	54	Categoria Econômica	3.3.90.30	



"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 - Centro - CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br					
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 53.202,11		
Estrutura Orçamentária	<u> </u>	02.05.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL	02.05.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL		
Funcional-Programática	1	12.365.0007.2014 – MANUT. DAS A	12.365.0007.2014 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE CRECHE		
Ficha	65	Categoria Econômica	3.3.90.30		
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 694,89		
Estrutura Orçamentária	1	02.05.02 – ENSINO FUNDAMENTAI			
Funcional-Programática	1	12.361.0007.2016 – MANUT. DO ENS	SINO FUNDAMENTAL		
Ficha	80	Categoria Econômica	3.3.90.30		
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 55.365,69		
Estrutura Orçamentária	1	02.05.06 – SETOR DE DESPORTO E	LAZER		
Funcional-Programática	l	27.812.0010.2027 – MANUT. DAS AT LAZER	TIVIDADES DE ESPORTE E		
Ficha	122	Categoria Econômica	3.3.90.30		
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 27.014,03		
Tonte de Recursos	01	Silve	1.0 27.01 1,03		
Estrutura Orçamentária	1	02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE S	SAÚDE		
Funcional-Programática		10.301.0011.2028 – MANUTENÇÃO			
Ficha	135	Categoria Econômica	3.3.90.30		
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 94.703,22		
Estrutura Orçamentária	1	02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE	SAÚDE		
Funcional-Programática		10.304.0011.2030 – MANUTENÇÃO EM SAÚDE			
Ficha	154	Categoria Econômica	3.3.90.30		
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 19.084,30		
			ţ 1 11 J2 1		
Estrutura Orçamentária	<u> </u>	02.07.02 – LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS E COLETA DE LIXO			
Funcional-Programática 15.452.0012.2032 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMF			DO SERVIÇO DE LIMPEZA E		
Ficha	183	Categoria Econômica	3.3.90.30		
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 54.725,75		
		•	·		
Estrutura Orçamentária	Estrutura Orçamentária 02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Funcional-Programática		08.244.0013.2035 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Ficha	204	Categoria Econômica	3.3.90.30		
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 92.486,70		
•		•			

TOTAL GERAL R\$ 854.567,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

- (X) existe saldo de Dotação Orçamentária de R\$ 383.633,36
- () não existe saldo de Dotação orçamentária.

CLÁUSULA NONA – Da Vinculação ao Edital da Licitação

- 9.1. O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital do Pregão Presencial nº. 015/2022 Processo nº. 028/2022, bem como todas as obrigações pela proposta vencedora.
- 9.2. Fica obrigada a CONTRATADA em manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA- Da Garantia para Execução

10.1. A CONTRATADA ficará obrigada a cumprir todas as garantias constantes da proposta vencedora, além das previstas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA — Da vigência do contrato

- 11.1. O prazo de Vigência do Contrato será contado a partir da sua assinatura até 31 de dezembro 2022.
- 11.2. A CONTRATANTE gerenciará o presente contrato, bem como fiscalizará sua execução, nos termos do art. 67, da Lei Federal 8.666/93, ficando responsável pela fiscalização o Sra. Patrícia Ferreira da Mota, Setor de Compras, nomeado pela portaria 196 de 03 de maio de 2022

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – Dos Direitos e Responsabilidades das Partes

- 12.1. A contratante não se responsabilizará por eventuais acidentes de trabalho que vierem a ocorrer, nem por eventuais danos causados a terceiros que possam resultar de execução do presente Contrato.
- 12.2. A contratada se obriga a todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, legais, advindos da execução deste Contrato, no que se refere aos seus próprios funcionários, não acarretando responsabilidade de espécie alguma para a contratante.
- 12.3. A contratada não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços objeto do presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da contratante, sob a pena de rescisão deste Contrato.
- 12.4. Os casos omissos que porventura possam surgir no cumprimento do presente acordo entre a contratante e a contratada, alterar-se-ão, se for o caso, os termos do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA- Da Legislação Aplicável

13.1. O presente contrato é regido pela Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar Federal n.º 101/00 e 123/2006 e alterações posteriores, e pelos Decretos citados no preâmbulo do



"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 - telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

Edital da licitação, referente ao objeto deste contrato, bem como, pelo Edital e seus anexos e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - Dos Casos Omissos

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - Do Foro

15.1. Fica eleito o foro da comarca de Pacaembu/SP, para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em cinco vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

	Flora Rica/SP, de de 2022.
	Prefeitura Municipal de Flora Rica CONTRATANTE Rosicler Ribeiro Camargo Prefeita em Exercício
	CONTRATADA
	Patrícia Ferreira da Mota Gestora do Contrato
Гestemunhas:	
Nome: RG:	
2 Nome:	
Nome: RG:	



"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308 E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO VIII

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE	: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA-SP
CONTRATADO:	
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): XXX/2022

OBJETO: Aquisição de produtos de higiene, limpeza e utensílios para serem utilizados nos diversos setores desta municipalidade durante o exercício de 2022.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Flora Rica, de de 2022



"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 - Centro - CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 - telefone/Fax: (018) 3866-1308 E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE: Nome: Rosicler Ribeiro Camargo

<u>RESPONSÁVEIS</u>	PELA	HOMOL	OGACÃO	DO	CERTAME	OU	RATIFICAÇÃO	DA
DISPENSA/INEXI	GIBILI	DADE DE	LICITAC	Ã0:				

Cargo: Prefeita em Exercício
CPF: 230.640.348-12
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Rosicler Ribeiro Camargo
Cargo: Prefeita em Exercício
CPF: 230.640.348-12
Assinatura:
RESPONSÁVEIS OUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: Rosicler Ribeiro Camargo
Cargo: Prefeita em Exercício
CPF: 230.640.348-12
Assinatura:
Pela contratada:
Nome:
Cargo:
CPF:
CPF:Assinatura:
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Rosicler Ribeiro Camargo
Cargo: Prefeita em Exercício
CPF: 230.640.348-12
Assinatura:
GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Patrícia Ferreira da Mota
Cargo: Setor de Compras
CPF: 334.590.558-20
Assinatura



"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308 E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Processo Licitatório

Nome: Lorraine Santos Miranda Cargo: Chefe de Setor de Licitação

CPF: 369.910.788-40

Assinatura:		
Assiliatura.		

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

TORA HILL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308 E-mail: <u>prefeitura@florarica.sp.gov.br</u>

ANEXO IX

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeit	ıra Municipal d	le Flora Rica.		
CNPJ N°: 44.925.279/0001	-90			
CONTRATADA:				
CNPJ Nº:				
CONTRATO Nº (DE ORI	GEM):			
DATA DA ASSINATURA	•			
VIGÊNCIA:				
OBJETO:				
VALOR (R\$):				
Declaro(amos), na qualidade que os demais documento respectivo processo admini Estado de São Paulo, e serão Flor	os originais, a estrativo arquiva o remetidos qua	atinentes à corre	espondente licita disposição do	ção, encontram-se no
	***	******	*	
		n Exercício de Fle ail: *******		
		ONTRATANTE		
	**	******** (nome ******* (cargo) ail: *******		
		CONTRATADA		